



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, realizada na data de 04 de março de 2020.

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 16:00 horas, na sala 305-M do prédio Anexo I, do TJBA, foi instalada uma Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior, presentes, os Membros Titulares, o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos e a Excelentíssima Desembargadora Lígia Maria Ramos Cunha Lima. Discutida e aprovada a Ata da Sessão realizada na data de 27 (vinte e sete) de fevereiro do ano de dois mil e vinte. Foi apresentado 01 (um) processo para julgamento, **O PA TJ-OFI 2019/10405**, expediente requerido pela Excelentíssima Desembargadora Soraya Moradillo Pinto que apresenta proposta de Emenda Regimental visando acrescentar o inciso I-A, ao art. 184 e os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 186 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, foi aprovado, à unanimidade, o Opinitivo nº 02/2020, com Minuta de Emenda Regimental, no sentido de acatar parcialmente a proposta de Emenda Regimental apresentada pela Excelentíssima Desembargadora Soraya Moradillo Pinto e acolher a subemenda apresentada pela relatora, a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Foi deliberado que as Atas, a partir desta reunião, serão assinadas apenas pelo Presidente e pela Secretária da Comissão, objetivando diminuir o excesso de formalismo e dar simplicidade aos atos processuais. Deliberou-se, também, que os processos para distribuição não devem figurar na pauta de julgamento, constando apenas da Ata da reunião. Deliberou-se, ainda, que as propostas apresentadas por requerentes não legitimados deverão passar pelo crivo do Presidente da Comissão, para exercer o juízo de admissibilidade, consoante o disposto no art. 112 do Regimento Interno deste Sodalício. Por fim, foi deliberado que seja expedido um ofício à Secretaria Judiciária solicitando que seja informado aos Membros desta Comissão, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, a disponibilização no *psychê* dos processos da Comissão incluídos na Pauta do Tribunal Pleno, objetivando facilitar os trabalhos, propiciando maior segurança nos julgamentos. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim, *Mônica Maria Teixeira de Carvalho Almeida*, Mônica Maria Teixeira de Carvalho Almeida, Supervisora de Expediente, e pelo Presidente desta Comissão.

Edmilson Jatahy Fonseca Júnior
Desembargador Jatahy Júnior
Presidente da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno